



BANCO DO CONHECIMENTO DO PJERJ



O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONHECIMENTO – (DGCOM/SEESC) divulga, em cumprimento ao processo administrativo nº [2015-187884](#), a decisão proferida nos autos da [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.609/RJ](#). Relator Ministro Dias Toffoli, Supremo Tribunal Federal: “O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da [Lei nº 3.623](#)”, de 27 de agosto de 2001, que regulamenta o artigo 293 da constituição estadual e estabelece critérios para determinação de padrões de qualidade do ambiente de trabalho e de proteção à saúde dos trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro. “Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 07.10.2015”.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

**Divulgado em 18.11.2015
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br**
